



LEI Nº 068/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 03/11/2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 550 - 08.244.0005.2035.0000 SERV CONV E FORT VINCULOS
PARA IDOSOS..... 4.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 19 de Novembro de 2021


ODEMIR ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNIICIPAL



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1046 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.68

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Suplementação (+)

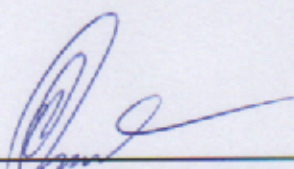
550	08.244.0005.2035.0000	SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS	4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

	4.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	4.000,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.